



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023, que, entre si, fazem o **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.045/0001-00, com sede nesta cidade, à Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1065, Centro, representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdemir Diógenes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 560.721.716-72 e portador da Carteira de Identidade MG 4.170.912, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Paranaíba/MG.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA - CISALP, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Juquinha Souto, nº 100 - Novo Horizonte, em Lagoa Formosa, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, neste ato representado por seu presidente, o Sr. César Caetano de Almeida Filho, brasileiro, filho de César Caetano de Almeida e Maria Helena Barcelos Almeida, portador da carteira de identidade nº M-6.631.948 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 910.678.986-20, residente e domiciliado na Atanásio dos Santos, nº 508, Bairro Juscelino Kubitschek, na cidade de Carmo do Paranaíba/MG.

As partes acordam em aditar o contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 016/2023 FMS – Dispensa de Licitação nº 004/2023 FMS.

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a locação de um micro-ônibus de placas HMH-5116 de propriedade do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA-CISALP, visando o transporte dos pacientes atendidos pelo sistema único de saúde em tratamento fora do domicílio – TFD, nos moldes e parâmetros definidos no programa da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, denominado Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS, Resolução SES/MG nº 3.638/2013.

2 - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 - Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

2.1.1 – Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 21/07/2024 e término em 20/07/2025.

3 - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - As justificativas técnicas são aquelas constantes no Memorando nº 323/2024/GSMS, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e os fundamentos jurídicos são aqueles constantes no parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município de Rio Paranaíba/MG, ambos juntados aos autos.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Rio Paranaíba/MG, 19 de julho de 2024.



VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CISALP
Contratado